

LEI Nº 2.016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial 2.843

**Denomina o estádio de futebol de Araguaína de
Leôncio de Souza Miranda “MIRANDÃO”.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado de Leôncio de Souza Miranda “MIRANDÃO” o estádio de futebol de Araguaína.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado